

Matrícula

Ficha

20.546

001

IMÓVEL

Anverso:

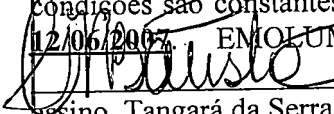
Uma área de terras com 6,0500 ha designada "CHACARA 01", localizada no perímetro Urbano desta cidade de Tangará da serra - MT, parte da GLEBA ESMERALDO, com as divisas, medidas e confrontações seguintes: DESCRIÇÃO DO CAMINHAMENTO - Inicia-se com o marco M-1 e segue limitando com a Chacara de Dalva Vaz de Lima, com azimute magnetico de 98°48' e distancia de 117,82 m; até o marco M-2. deste segue limitando com Área Remanescente de Antonio Galego, com azimute magnético de 179°09'51" e distancia de 336,64 m; até o marco M-3. deste ainda segue limitando-se com a Área Remanescente de Antonio Galego, com o azimute magnético de 278°48' e distancia de 176,89 m; até o marco M-4. deste segue limitando com área de Servidão de Passagem, de Antonio Galego com o azimute magnético de 345°04'44" e distancia de 258,58 m; até o marco M-5. deste segue limitando com área de Servidão de Passagem com o azimute magnético de 98° 48' de distancia de 122,74 m; até o marco M-6. deste segue ainda limitando com a área de servidão de Passagem de Antonio Galego com o azimute magnético de 359°09'51" e distancia de 96,25 m; até o marco M-1, onde teve início esta medição, fechando-se assim o perímetro, Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Paulo Alfredo Vidal, CREA 6523-DPR, visto CREA MT 2118, guia do ART nº 67898, na qual foi paga junto ao Banco do Brasil agência desta cidade, em data de 22.05.98. PROPRIETÁRIO: Sr ANTONIO GALEGO, brasileiro, agricultor, portador da CI RG nº 480.534, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 127.403.819-72 e sua esposa Sra MARIA TELMA CAPARELI GALEGO, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 1605281-1, expedida pela SSP/MT, inscrita em dependência de seu marido no CPF/MF sob o nº 127.403.819-72, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77 de 26.12.1977, conforme consta certidão de casamento sob o nº 2.732, às fls. 42, do livro B-11, do Cartório de Registro Civil de Porecatú - PR, celebrado em 05.10.61, e certidão datada de 27.03.85; residentes e domiciliados a Rua 09, s/nº Vila Esmeralda, nesta cidade de Tangará da Serra-MT.- REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 1.048 do lvº 02 datado de 12/07/1984 deste RGI.- PROTOCOLO: Título apontado sob nº 86.970 Dou. fe. Eu Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 24 de novembro de 2003-

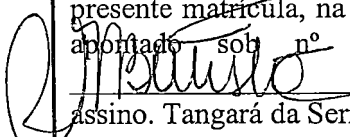
R-01 / 20.546 / 24 de novembro de 2003.-TÍTULO: Venda e Compra.- TRANSMITENTE: ANTONIO GALEGO e s/m MARIA TELMA CAPARELI GALEGO, (acima qualificada).- ADQUIRENTE: EVERTON ACCO, brasileiro, solteiro, capaz, estudante, portador da CI RG nº 1242577-0, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 946.069.271-00, residente e domiciliado a Rua Professor João Candido de Souza, nº 333 apto nº 4-D, centro, na cidade de Londrina - PR.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nestas mesmas Notas no livro 097 às fls. 165/v, datado de 05 de novembro de 2003.- VALOR: R\$ 8.000,00.- CONDIÇÕES: O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA.- PROTOCOLO: Título apontado sob nº 86.970. Dou. fe. Eu Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 24 de novembro de 2003-

R-2/20.546 - 15 de junho de 2007 TÍTULO: Compromissos com Cláusula de Garantia Real por Hipoteca Convencional. COMPROMITENTE DEVEDOR: EVERTON ACCO, brasileiro, declara ser solteiro, maior, capaz, bancário, portador da C.I RG n.º 1242577-0-SSP-MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 946.069.271-00, residente e domiciliado na Avenida Lions Internacional, n.º s/n, Bairro , nesta Cidade. COMPROMITENTE CREDOR: RODRIGO FUCKS SIVERIS.

continua no verso



brasileiro, declara ser solteiro, maior, capaz, veterinário, e inscrito no CPF/MF sob n.º 820.778.511-04; residente e domiciliado na Rua João do Prado Arantes, n.º 158-S, Bairro Centro, nesta Cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Compromissos com Cláusula de Garantia real por Hipoteca Convencional, firmado em Tangará da Serra - MT, 12 de Junho de 2007; - **VALOR:** R\$ 10.000,00. Com data para a execução da hipoteca a partir de 15 de novembro de 2007; **GARANTIA:** Como forma de garantir o presente compromisso o 1º Compromitente dá em garantia ao 2º Compromitente, através de **HIPOTECA CONVENCIONAL**, o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Cláusula 11 - Caso o 1º Compromitente não venha a cumprir quaisquer das cláusulas ora estabelecidas, poderá o 2º Compromitente executar as garantias oferecidas, notificando-o previamente para cumpri-las em 48 (quarenta e oito) horas; 12 - Caso o 2º Compromitente não venha a cumprir o estabelecido no final na cláusula 5 e na cláusula 10, fica o 1º Compromitente isentado temporariamente, até o cumprimento das cláusulas, de cumprir o compromisso previsto na cláusula 1, bem como isentado da penalidade prevista na cláusula 11; O presente Termo regerá sob a cláusula da irrevogabilidade e da irretratabilidade; Demais cláusulas e condições são constantes do presente termo. **PROTOCOLO:** Título Apontado sob n.º **96.703** em 12/06/2007. **EMOLUMENTOS:** R\$ 197,60 + 4,20 TABELA F. Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 15 de junho de 2007.

Av-3/20.546 /27 de janeiro de 2009 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos da autorização datado em 22 de Janeiro de 2009, devidamente assinado por Vinicius Dall Comune Hunhoff, OAB / 10.453, representante do Devedor Everton Acco e conforme Declaração feita pelo Credor RODRIGO FUCKS SIVERIS, datado de 14 de Janeiro de 2008, devidamente assinado e com firma reconhecida; apresentado a este registro para que fique cancelada o Compromisso com Cláusula de Garantia Real por Hipoteca Convencional constante do **R 2** da presente matrícula, na qual encontra-se integralmente quitado pelo mesmo; **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º **100.925**, 22/01/2009 **EMOLUMENTOS:** R\$ 7,80. Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 27 de janeiro de 2009.

Av-4/20.546 - 03 de fevereiro de 2009. DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA: Procede-se a esta averbação através da autorização conforme Decreto n.º 392/GP/2008 de 19 de Dezembro de 2008, devidamente assinado pelo prefeito Municipal Júlio César Davoli Ladeia; Fica aprovado o Desmembramento da área urbana denominada CHÁCARA 01, parte da Gleba Esmeraldo, com superfície total de 6,0500ha, Tendo Memorial descritivo devidamente assinado pelo Engenheiro Agrônomo Pedro Quatrin, CREA 2204537969 Acompanhada da ART 33M 286738; Ficando da seguinte forma: **CHÁCARA 01.01 com 1,8150ha.** A linha perímetrica tem início no marco de madeira M.4, cravado em terras em comum com Antonio Galego, e daí segue com azimuth magnético de 345º04'44" e distância de 258,58m, divisando com terras de Servidão de Passagem, até encontrar o marco M.5; Deste marco vira à direita e segue com azimuth magnético de 98º48" e distância de 112,42m, divisando com terras de Servidão de Passagem, até encontrar o marco M.5.1. Deste marco vira à direita e segue com azimuth magnético de 180º58'41" e distância de 238,96m, divisando com terras remanescentes, até encontrar o marco M.5.2. Deste vira a direita e segue com azimuth magnético de 278º48'00" e distância de 40,92m, divisando com terras de Antonio Galego, até encontrar o marco inicial M.1, fechando assim o perímetro, perfazendo a área de 1,8150ha; **CHÁCARA REMANESCENTE: 4.2350has.** A linha perímetrica tem início no marco de madeira M.1, cravado em terras em comum com Otaciano Mariano Rosa e



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Registro de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.546

FICHA

02F

Antonio Tuim de Almeida
OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT

Anverso

IMÓVEL

dai segue com azimuth magnético de 98°48'00" e distância de 117,82 m divisando com terras de Everton Acco, até encontrar o marco M.2; Deste marco vira à direita e segue com Azimute Magnético de 179°09'51" e distância de 336,64m, divisando com terras de Antonio Galego, até encontrar o marco M.3. Deste marco vira à direita e segue com azimuth magnético de 278°48'00" e distância de 135,97m divisando com terras remanescentes de Antonio Galego, até encontrar o marco M.5.2. Deste marco vira à direita e segue com azimuth magnético 00°58'51" e distância de 238,96m divisando com terras de Otaciano Mariano Rosa, até encontrar o marco M.5.1. Deste marco vira à direita e segue com Azimute magnético 98°48'00" e distância de 10,32m, divisando com terras de Servidão de Passagem, até encontrar o marco M.5.3. Deste marco vira à esquerda e segue com azimuth magnético 359°09'51" e distância de 96,25m, divisando com terras de Servidão de Passagem, até encontrar o marco inicial M.1, fechando assim o perímetro, perfazendo a área de 4,2350 ha. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 100.976 Datado em 03 de fevereiro de 2009. **EMOLUMENTOS:** R\$ 36,60 + 4,50 TABELA F. Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assinou Tangará da Serra-MT, 03 de fevereiro de 2009.

ESTATÍSTICAS:

CHÁCARA 01..... 6,0500ha

CHÁCARA 01.01..... 1,8150has MATRÍCULA 24.832

CHÁCARA REMANESCENTE..... 4,2350has..... MATRÍCULA R-05

R-5/20.546/09 de junho de 2016 - ÔNUS: Alienação fiduciária - COOPERADO EMITENTE/GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: O MERCADINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua 110, nº 618, Jardim Tarumã II, nesta cidade de Tangará da Serra - Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF nº 21. 342.889/0001-04, neste ato representado por seus diretores/representantes responsáveis: **EVERTON ACCO** e **BRUNA CAROLINE DE CONTO ACCO**, ambos adiante qualificados. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 16, Ed. Work Tower, centro, Cuiabá-MT; **DEVEDOR SOLIDÁRIO / GARANTIDOR E FIEL DEPOSITÁRIO: EVERTON ACCO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob 946.069.271-00, portador da CI RG nº 12425770-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Avelina Jaci Bohn, nº 697-S, Jardim Rio Preto, nesta cidade de Tangará da Serra - Mato Grosso. **DEVEDORA SOLIDÁRIA: BRUNA CAROLINE DE CONTO ACCO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 034.017391-23, portadora da CI RG 05489231705 DETRAN/MT, residente e domiciliada na Rua Avelina Jaci Bohn, nº 697-S, Jardim Rio Preto, nesta cidade de Tangará da Serra - Mato Grosso. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 2016100393 e emitida em 06/06/2016. **VENCIMENTO:** 25/05/2019. **FORMA DE PAGAMENTO:** O principal da dívida será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, vencendo-se a primeira em 25.06.2016 e a última em 25.05.2019, juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400



www.cartorio1tangaradaserra.com.br

193.233

Art. 754 do PROVIMENTO Nº 42/2020-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BR pag. 3
14/07/2026 12:14:30
Continua na página 04



ainda existentes e decorrentes desta operação. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Cuiabá-MT. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Taxa mensal:** juros de 2,090% ao mês; **Taxa efetiva anual:** juros de 28,1736% ao ano; **Encargos - Correção:** PRICE; **Juros/Inadimplência (a.m):** 6,00%; **BENS VINCULADOS: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, EMITENTE(S) e/ou o(s) AVALISTA(S) GARANTIDOR(ES) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel denominado CHÁCARA REMANESCENTE com área total de 4,2350 ha, oriundo de desmembramento de área urbana, conforme consta no Av-04 da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 26, §1º e 27 da lei nº 9.514/97. Para efeito da venda em público leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil quinhentos reais). **PROTOCOLO:** Título Apontado sob nº 126.408 em 01/06/2016. **EMOLUMENTOS:** R\$1145,60. (Emolumentos cobrados conforme Consulta 02/2008 DOF id 200227 - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e de acordo com o Provimento nº 28/2015 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi a assinatura. Tangará da Serra - MT, 09 de junho de 2016.

AV-6/20.546 / 30 de Maio de 2018 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos da autorização, datada em 23/05/2018, devidamente assinada por Everton Vivian Arruda - Cooperativário, e Gislaine de Bastiani Talheimer - Cooperativária, neste ato como representantes da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITOS DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO – UNICRED MATO GROSSO**, conforme Procuração Pública lavrada no 7º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cuiabá - MT, às fls. 151, no livro nº 923, devidamente assinada por Nizete Asvolinsque - Tabeliã e Oficiala; apresentada a este registro para que fique cancelado ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do R-5 da presente matrícula; **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 133753 em 28/05/2018. **EMOLUMENTOS:** R\$ 13,38 - **SELO DIGITAL:** BCF-23167. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 30 de Maio de 2018.

R-7/20.546 / 12 de Julho de 2018 - ÔNUS: Alienação Fiduciária.-EMITENTE/DEVEDOR: O MERCADINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA/ME: inscrito no CNPJ/MF sob o nº 021.942.889/0001-04, endereço: Rua cento e dez nº 618-n, município de Tangará da Serra -MT, representado pelos sócios administradores: Bruna Caroline de Conto Acco, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.017.391-23, portadora do CI/RG nº 2148233-0-SSP/MT e Everton Acco, portador do CI/RG nº 1242577-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 946.069.271-00, conforme a 1º (primeira) Alteração Contratual, registrado em 25/02/2016 sob o nº 20168811685 pela JUCEMAT. **ALIENANTES/SOLIDÁRIOS/ AVALISTAS: EVERTON ACCO:** solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.069.271-00, residente e domiciliado na Rua Avelina Jaci Bohn nº 697-S, Município de Tangará da Serra- MT e **BRUNA CAROLINE DE CONTO ACCO**, solteira, inscrita No CPF/MF



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

- Registro de Imóveis

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Matrícula

20.546

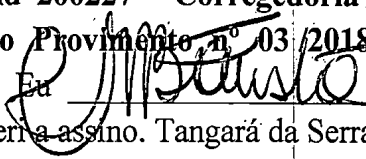
Ficha

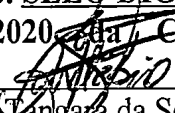
03F

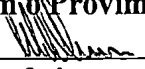
Comarca de Tangará da Serra - MT

034.017.391-23, residente e domiciliada na Rua Trinta e Cinco nº 120, em Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Bastante Procurador Everton Acco, brasileiro, solteiro, bancário, portador da CI/RG nº 1242577-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.069.271-00, residente e domiciliado na Rua 02 nº 697-2 Jardim Rio Preto- Tangará da Serra- MT, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrada no Cartório 2º Ofício desta Comarca de Tangará da Serra- MT, livro nº 159-P, Fls nº 066/067 datado 09/02/2015. **CREDORA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Av: Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/000142, representada pelo Gerente de Atendimento nº 708519 Halisson Oliveira de Carvalho e Gerente PF nº 68451 Carla Fabiana Nunes da Silva, conforme Substabelecimento de Procuração, lavrada no Cartório da Comarca de Maceió- Alagoas Bel.Luiz Paes Fonseca de Machado, livro nº 80-PD, Folhas 80/82-V datado de 27/04/2018. com a validade 18/01/2019. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Instrumento de Aditamento de Cédula de Crédito Bancário Nº 60151094-01 e emitida em Tangará da Serra- MT, datado em 26/06/2018. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais.). **DATA DO VENCIMENTO:** 15/07/2023. **variação:** IPCA, **Taxa de Juros Prefixada:** 2,58% a.a, **Spread BNDS:** 1,50% a.a **Spread agente:** 10,00 % a.a, **IOF** 0,0041% ao dia, **IOF Adicional:** 0,38%. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Tangará da Serra- MT. **Prazo (meses)** Carência: 03 **Amortização:** 57, **Total:** 60. **BENS VINCULADOS: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o EMITENTE, AVALISTAS, ALIENANTES aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel denominado CHÁCARA REMANESCENTE, com área total 4,2350 ha, oriundo de desmembramento de área urbana, conforme consta no Av-04 da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 26, §1º e 27 da lei nº 9.514/97.- o imóvel constante da presente matrícula. **VENCIMENTO DE PARCELAS:** 1º Encargos: 15/10/2018, 1ª Amortização: 15/11/2018, Última Parcela: 15/07/2023, Periodicidade Pagamento: Carência: Trimestral, Amortização: Mensal. Para efeito da venda em Público Leilão, nos termos do art. 24º inciso VI, da Lei 9.514/97, as partes estabelecem de comum acordo, o valor de **RS 638.000.00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), valor de mercado RS 938.000.00(novecentos e trinta e oito mil reais).** Valor de mercado, **RS 938.000.00(Novecentos e Trinta Mil** **Documentos apresentados:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Nome: O mercadinho Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ/MF: 21.942.889/0001-04, emitida em 29/06/2018 válida até 26/12/2018. Código de Controle de Certidão: 933B.C70B.CED5.3271. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Nome: Everton Acco, CPF/MF: 946.069.271-00, emitida em 29/06/2018 válida até 26/12/2018. Código de Controle de Certidão: 4120.CFFF.C22E.175A. Certidão Negativa



de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Nome: Bruna Caroline de Conto Acco, CPF/MF: 034.017.391-23, emitida em 29/06/2018 válida até 26/12/2018. Código de Controle de Certidão: 3E45.B693.5C02.1389. **PROTOCOLO:** Título Apontado sob n.º 134.207 em 03/07/2018. **EMOLUMENTOS:** R\$ 1.397,10. **SELO DIGITAL:** BCY 20489. (Emolumentos cobrados conforme Consulta 02/2008 DOF id 200227 - Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e de acordo com o Provimento n.º 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 12 de Julho de 2018.

Av-8/20.546 /11 de março de 2021. TÍTULO: AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Procede-se esta averbação mediante requerimento emitido em 02/03/2021 por ANTONIO CORREA BRAGA, neste ato sendo representado por seu advogado JEAN MICHEL SANCHES PICOLLI, inscrito na OAB/MT n.º 15.877, por Procuração Particular, datado de 20/06/2017, conforme **CERTIDÃO** expedida nesta cidade, aos 02/03/2021, subscrita por Elenice de Lima Soares - Gestora Judiciária da 5ª Vara Cível desta cidade, para constar a existência da **EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob o Processo n.º 3945-61.2011.811.0055, Código n.º 133933**, proposta por ANTONIO CORREA BRAGA - CPF/MF 087.115.347-53, em desfavor de **EVERTON ACCO** - CPF/MF 946.069.271-00, **ALBERTO LUIZ ACCO** - CPF/MF 336.612.359-15 e **JUCIRLEI DE CONTO ACCO** - CPF/MF 709.281.509-15, ação distribuída em 26/04/2011, constando como valor da causa o total de R\$ 118.991,79 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 145.290 aos 02/03/2021. **EMOLUMENTOS:** R\$ 14,90. **SELO DIGITAL:** BNY05757. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 40/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 11 de março de 2021.

Av-9/ 20.546/ 21 de setembro de 2021. TÍTULO. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação mediante ao **Ofício n.º 291/2021** emitido aos 02 de setembro de 2021, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcos Terencio Agostinho Pires da 5ª Vara Cível desta cidade, referente ao Processo n.º 0003945-61.2011.8.11.0055, tendo como **Parte Autora/Exequente:** ANTONIO CORREA BRAGA e **Parte Ré/Executado:** EVERTON ACCO, ALBERTO LUIZ ACCO, JUCIRLEI DE CONTO ACCO, **apresentada a esta Serventia para o Levantamento da Construção Judicial em relação ao Processo mencionado, constante no Av-8 da presente matrícula.** **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 148.002 aos 15/09/2021. **EMOLUMENTOS:** R\$ 14,90. **SELO DIGITAL:** BPW41474. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 40/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 21 de setembro de 2021.

Av-10/20.546 /25 de abril de 2022. TÍTULO. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos da autorização emitida na cidade de São Paulo-SP, datada em 02/03/2022 pelo Credor/Interveniente Quitante **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, acima já qualificado, neste



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

20.546

FICHA

04F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Anverso

IMÓVEL

ato representado por seus procuradores ALEX SURANO SIMON, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 333688041 e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.704.438-26 com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - SP. DANIELA FRAGA PLA, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 320654084 e inscrita no CPF/MF sob nº 221.388.758-65, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - SP. conforme certidão da Procuração lavrada às fls. 351, do livro nº 11308, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, aos 10/12/2021, com validade de um ano a contar desta data, **apresentada a este registro para que fique cancelada a ALIENAÇÃO FIDUCIARIA constante do R-7 da presente matrícula.** **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº 150.896 datado aos 25/03/2022. **EMOLUMENTOS:** R\$ 16,50 **SELO DIGITAL:** BSK14669. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu [assinatura] Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 25 de abril de 2022.

R-11/20.546 - 28 de abril de 2022. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DAYCOVAL S/A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista nº 1793, Bela Vista, CEP 01.311-200, São Paulo/SP, com endereço eletrônico: juridico.alienacao@bancodaycoval.com.br, possuidor do NIRE nº 35300524110, com seu Estatuto Social Consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 06/07/2020, sob nº 232.092/20-5, neste ato, representado por seus procuradores JOSÉ PAULO YASSUJIRO TAKAI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.456.147-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 442.677.118-87, e EMANUEL MOREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 30.159.070-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 228.044.288-42, residentes e domiciliados na Av. Paulista nº 1793, São Paulo/SP, nos termos da procuração pública lavrada nas notas do 14º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, em 14/04/2021, Livro nº 5954, folhas 115/125, doravante designado simplesmente "DAYCOVAL"; **FIDUCIANTE: EVERTON ACCO**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 01545770429-Detran/MT, onde consta a CI. RG nº 12425770-SSP/MT, inscrito no CPF nº 946.069.271-00, com endereço eletrônico: evertonacco@globo.com, casado, residente e domiciliado na Avenida Ismael José do Nascimento nº 562, Centro, CEP 78.300-000, Tangará da Serra/MT; **DEVEDOR: O MERCADINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** inscrito no CNPJ nº 21.942.889/0001-04, com sede na Rua 110, 628-N, Lote 17, Quadra 20, Jardim Tarumã, CEP 78.300-000, Tangará da Serra/MT, com endereço eletrônico: omercadinho.tga@hotmail.com, possuidora do NIRE 51201462551, com seu Contrato Social Consolidado datado de 12/03/2021, registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, em 17/03/2021, sob nº 2350241, e com última alteração datada de 08/07/2021, registrada na Jucenat em 12/07/2021, sob o nº 2392488, neste ato por seu sócio administrador, Everton Acco, já qualificado; **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular De Convênio De Limite Rotativo De Crédito Com Garantia De Alienação Fiduciária De Bem Imóvel, firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 08 de Março de 2022. **CLÁUSULAS E**



CONDIÇÕES: As Partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com caráter de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97, o qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e dos artigos 22 a 33 e 38 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis: **DO LIMITE DE CRÉDITO:** O Daycoval concederá ao Devedor, uma linha de crédito com valor limite global de até **R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais)**, ao amparo da qual serão alocadas operações diversas, incluindo financiamentos, empréstimos e prestação de fianças, entre outras, sendo certo que o prazo para utilização do limite não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) meses, contados desta data, o limite de crédito poderá ser usufruído de uma só vez ou em parcelas, podendo o Devedor utilizá-lo: em operação já contratadas com o Daycoval, as quais foram especificadas no campo III do preâmbulo acima (“OPERAÇÕES EXISTENTES”), em aditamentos às OPERAÇÕES EXISTENTES, e/ou em uma ou mais operações derivadas, que serão contratadas com o DAYCOVAL e eventual e futuramente aditadas Operações Derivadas e em conjunto com as Operações Existentes, as Operações de Crédito, de forma que a alienação fiduciária ora constituída nos termos deste Instrumento garante todas as obrigações, pecuniárias e não pecuniárias assumidas ao amparo das Operações De Crédito. A utilização do Limite De Crédito dar-se-á mediante a celebração de instrumentos individualizados entre o DEVEDOR e o DAYCOVAL, como, por exemplo, Cédulas de Crédito Bancário, desconto de títulos, confissões de dívidas, operações de câmbio (incluindo emissão de garantias internacionais, entre outros produtos de câmbio), operações de crédito rural, de repasse de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ou ainda quaisquer outras operações de crédito, expressamente vinculadas a este Instrumento, alocação das operações existentes, mediante menção específica em seus respectivos documentos que estão sendo garantidas pelo IMÓVEL, as quais terão os encargos especificados em seus respectivos instrumentos, obedecendo as seguintes taxas mínimas e máximas. Nas operações prefixadas, os juros não serão inferiores 0,1% ao ano e não excederão à taxa de 190% ao ano. Nas operações contratadas com encargos pós-fixados, os encargos não serão inferiores a 0,1% ao ano e não excederão à taxa de 100% ao ano, acrescida da Taxa DI acumulada no período. Para os fins do item acima, entende-se por Taxa DI a variação acumulada da Taxa DI, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”). Nas operações de crédito em moeda estrangeira, os encargos não serão inferiores à taxa de 0,1% ao ano e não excederão a taxa de 30% ao ano, acrescidos da variação cambial no período. Nas operações de fiança a comissão devida não será inferior a 0,1% ao ano e não excederá a taxa de 20% ao ano. Nas operações de repasses de recursos do BNDES, os índices financeiros, as taxas de juros e respectiva metodologia de cálculo observarão as Circulares do BNDES aplicáveis aos produtos que estiverem sendo contratados, sendo que a taxa de juros não será inferior a 0,1% ao ano e não excederá a taxa de 100% ao ano. Nas operações de custeio agrícola, observadas as normas aplicáveis a cada tipo de produto rural, a taxa de juros não será inferior a 0,1% ao ano e não excederá a taxa de 100% ao ano. Os pagamentos deverão ser realizados pelo Devedor nas datas previstas em cada um dos instrumentos representativos das Operações de Crédito. Sobre o valor do crédito utilizado incidirão os encargos especificados nos instrumentos representativos das Operações de Crédito, incluindo sem limitação os juros remuneratórios, juros de mora, multa moratória, honorários advocatícios, tarifas, IOF, taxas, emolumentos, obrigações de reembolso, multas compensatórias, indenizações, assim como outros tributos que venham a ser criados e demais despesas devidamente comprovadas. Os juros serão



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

20.546

FICHA

05F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Anverso

IMÓVEL

capitalizados da forma prevista nas respectivas Operações de Crédito, incorporando-se ao saldo devedor das mesmas. **DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES EXISTENTES:** Operação: Cédula de Crédito Bancário nº 100603-9, emitida em 04/03/2022; **Valor do Principal:** R\$ 1.034.154,11 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos); **Prazo:** 1.097 (um mil e noventa e sete) dias; Data de Vencimento Final: 05/03/2025; **Forma de Pagamento:** Pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 04/04/2022 e a última em 05/03/2025; **Juros:** 1,6198% ao mês; e **Encargos:** IOF, custas dos cartórios, tarifas, encargos moratórios, despesas e demais valores descritos neste Instrumento e no demais instrumentos que formalizam as operações. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por meio deste Instrumento e na melhor forma admitida em direito, como garantia de todas as obrigações constantes das **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, observado o **LIMITE DE CRÉDITO** conjuntamente designadas as "Obrigações Garantidas", o **FIDUCIANTE**, aliena, como de fato e na verdade alienado têm, em favor do **DAYCOVAL**, em caráter fiduciário, nos moldes dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, o imóvel de que, a justo título, é proprietário, senhor e legítimo possuidor. A garantia de alienação fiduciária ora constituída abrange, além do imóvel acima descrito e caracterizado no campo II do preâmbulo, todas as acessões, construções, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias, presentes e futuras, que, durante a vigência do presente Instrumento, venham a incorporar o imóvel. O Fiduciante declara que as Operações De Crédito, este Instrumento, a outorga e o cumprimento desta alienação fiduciária e de todos os demais contratos, instrumentos e declarações por ele firmados e relacionados à alienação fiduciária ora outorgada, foram devidamente autorizados e não violam, nem violarão ou constituirão um inadimplemento de qualquer contrato ou instrumento do qual o Fiduciante seja parte ou pelo qual esteja obrigado. Com a lavratura do presente Instrumento, constitui-se a propriedade fiduciária em nome do Daycoval e efetiva-se o desdobramento da posse tornando-se o Fiduciante possuidor direto e o Daycoval possuidor indireto do Imóvel. A posse direta em que fica investido o Fiduciante manter-se-á enquanto o Devedor e o Fiduciante, estiverem adimplentes para com o Daycoval em relação às Obrigações Garantidas, obrigando-se o Fiduciante a manter, conservar e guardar o Imóvel. Qualquer acessão ou benfeitoria (útil, voluptuária ou necessária) que o Fiduciante desejar efetuar no Imóvel dependerá de prévia e expressa aprovação do Daycoval, ficando a cargo exclusivo do Fiduciante todos os respectivos custos e despesas decorrentes, passando tais acessões e/ou benfeitorias a integrar o **IMÓVEL** e seu respectivo valor para fins de realização do primeiro leilão público extrajudicial, renunciando o Fiduciante em caráter irrevogável e irretratável seu direito de retenção ou indenização. **DA MORA E INADIMPLEMENTO:** Na hipótese de inadimplemento de qualquer uma das Obrigações Garantidas não sanado no prazo de carência de 01 (um) dia útil após a sua ocorrência, ou, ainda, de vencimento antecipado, o DAYCOVAL promoverá a constituição em mora do FIDUCIANTE, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, bastando para tanto, requerer ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis competente que intime o FIDUCIANTE, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, a pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação, as prestações vencidas e não pagas (incluindo as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento), atualizadas conforme as taxas de juros remuneratórios contratualmente previstas, acrescidas da multa e dos juros de mora, dos demais encargos e despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive tributos, contribuições condominiais e associativas, provocadas por seu atraso além de



honorários advocatícios previstos nas respectivas operações de crédito. Para fins dos leilões públicos extrajudiciais a serem realizados de acordo com o artigo 27 da sobredita Lei 9.514, de 20.11.1997, as partes adotam os conceitos de VALOR do imóvel e de valor da dívida constantes do campo IV do preâmbulo acima. **DEFINIÇÕES PARA FINS DOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS:** Para a finalidade de realização dos leilões públicos extrajudiciais e conforme disciplinado no artigo 27 da Lei 9.514, de 20.11.1997, as Partes adotam os seguintes conceitos: **VALOR DO IMÓVEL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, estando inclusos no valor do imóvel, o valor das benfeitorias executadas às expensas do **FIDUCIANTE**, obedecidos os demais requisitos previstos neste Instrumento, o qual será atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo IPCA a partir da presente data até a data da publicação do primeiro edital único para realização dos leilões públicos extrajudiciais; **VALOR DA DÍVIDA:** significa o valor resultante da soma das seguintes quantias: a) valor do saldo devedor das Obrigações Garantidas, nele incluídas as parcelas de principal, juros remuneratórios, juros moratórios, multas, tributos e despesas, todos atualizados monetariamente até a data do primeiro leilão público extrajudicial e acrescidos dos encargos, honorários advocatícios, tributos, penalidades moratórias, conforme estipulado nas operações de crédito (definidas abaixo); despesas correspondentes a soma dos encargos e custas de intimação e às necessárias à realização dos públicos leilões, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro; encargos legais, inclusive custas, honorários advocatícios, despesas de cobrança e tributos (ITBI e/ou IPTU e/ou ITR e/ou Foro e/ou Laudêmio); e eventuais encargos condominiais pagos pelo Daycoval. **CONDIÇÕES:** Demais Cláusulas e Condições são constantes do presente Instrumento, aqui registrado e arquivado. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS-Municipal n.º 6741/2022**, expedida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT - Inscrição: 04.07.0280.280.003 (Imobiliário Urbano); Endereço: Anel Viário Andre Antonio Maggi, 5390-S, Zona Expansão Urbana Lt Remanecent, Loteamento: Chácara; Emitida em 08/03/2022, válida até 08/04/2022. Código de validação: H8O9S7.B5Y7E8.F3T7D0, b) **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - Nome: O MERCADINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 21.942.889/0001-04; Emitida em 06/12/2021, válida até 04/06/2022; Código de controle da certidão: 3E6E.3602.1869.DA8E. c) **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - Nome: EVERTON ACCO; CPF: 946.069.271-00; Emitida em 04/02/2022, válida até 03/08/2022; Código de controle da certidão: 866E.2A2B.EB27.ECCD. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º **151.092**. Datado em 06/04/2022. **EMOLUMENTOS: R\$ 5223,30. SELO DIGITAL; BSK15656.**(Valor dos emolumentos de acordo com o Provimento n.º 45/2021 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 28 de abril de 2022.

Av-12/20.546 - 24 de outubro de 2024. TÍTULO: AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Proceda-se a esta averbação, nos termos do Requerimento, emitido aos 24 de setembro de 2024, digitalmente assinado por assinado por Carlos Augusto Tortoro Junior, brasileiro, casado,



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

20.546

FICHA

06F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

CNM 063396.2.0020546-08

Anverso

IMÓVEL

advogado, inscrito na OAB/SP 247.319, inscrito no CPF nº 221.436.208-88, portador do RG nº 27.899.710-7 SSP/SP, neste ato representando o BANCO SAFRA S/A, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado aos 18/03/2024, às fls 25/28, livro ° 2813 - Pag. 393, do Cartório do Vigésimo Sétimo Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, instruído por Certidão para Fins de Averbação de Ação de Execução, expedida aos 23/08/2024, para constar que tramita na 15ª Vara Cível de São Paulo-SP, foram admitidos e se processam os autos de EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Contratos Bancários de nº 1152537-18.2024.8.26.0100, que configuram como Exequente: BANCO SAFRA S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-23, com sede na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01310-300; e como Executado: O MERCADINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, instrina no CNPJ nº 21.942.889/0001-04 e EVERTON ACCO, inscrito no CPF nº 946.069.271-00. Valor da Causa R\$ 1.033.717,89 (um milhão trinta e três mil setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). PROTOCOLO: Título Apontado sob o nº 167.745 datado aos 25/09/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 18,15. SELO DIGITAL: CEJ89050. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 38/2023 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi a assino. Tangará da Serra-MT, 24 de outubro de 2024.

Av-13 /20.546 - 29 de outubro de 2024. TÍTULO: AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento, emitido aos 24 de setembro de 2024, digitalmente assinado por assinado por Carlos Augusto Tortoro Junior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 247.319, inscrito no CPF nº 221.436.208-88, portador do RG nº 27.899.710-7 SSP/SP, neste ato representando o BANCO SAFRA S/A, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado aos 18/03/2024, às fls. 25/28, livro ° 2813 - Pag. 393, do Cartório do Vigésimo Sétimo Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, instruído por Decisão que servirá como Certidão para Fins de Averbação de Ação de Execução, expedida aos 26/09/2024, para constar que tramita na 15ª Vara Cível de São Paulo-SP, foram admitidos e se processam os autos de EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Contratos Bancários, referente ao Processo nº 1152583-07.2024.8.26.0100, que configuram como Exequente: BANCO SAFRA S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-23, com sede na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01310-300; e como Executado: O MERCADINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.942.889/0001-04 e EVERTON ACCO, inscrito no CPF nº 946.069.271-00. Valor da Causa R\$ 177.730,30 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos). PROTOCOLO: Título Apontado sob o nº 168.070 datado aos 15/10/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 18,15. SELO DIGITAL: CEJ89373. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 38/2023 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi a assino. Tangará da Serra-MT, 29 de outubro de 2024.

Av-14/20.546 - 11 de novembro de 2024. TÍTULO: AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400

www.cartorio1tangaradaserra.com.br



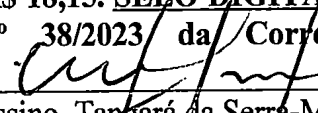
193.233

Art. 754 do PROVIMENTO Nº 42/2020-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BR pag. 11
14/07/2026 12:14:34
Continua na página 12



ACÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento, emitido aos 23 de outubro de 2024, digitalmente assinado por assinado por Carlos Augusto Tortoro Junior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 247.319, inscrito no CPF nº 221.436.208-88, portador do RG nº 27.899.710-7 SSP/SP, neste ato representando o BANCO SAFRA S/A, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado aos 18/03/2024, às fls 25/28, livro ° 2813 - Pag. 393, do Cartório do Vigésimo Sétimo Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, instruído por Certidão para Fins de Averbação de Ação de Execução, expedida aos 08/10/2024, para constar que tramita na 21ª Vara Cível de São Paulo-SP, foram admitidos e se processam os autos de EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Contratos Bancários de nº 1152632-48.2024.8.26.0100, que configuram como Exequente: BANCO SAFRA S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01310-300; e como Executado: O MERCADINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.942.889/0001-04 e EVERTON ACCO, inscrito no CPF nº 946.069.271-00. Valor da Causa **R\$ 297.599,30** (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **PROTOCOLO:** Título Apontado sob o nº 168.257 datado aos 24/10/2024. **EMOLUMENTOS:** R\$ 18,15. **SELO DIGITAL:** CEJ90338. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 38/2023 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi a assino Tangará da Serra-MT, 11 de novembro de 2024.

Av-15/20.546 - 11 de novembro de 2024. TÍTULO: AÇÃO DE EXECUÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento, emitido em São Paulo aos 23 de outubro de 2024, devidamente assinada por **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR**, OAB/SP 247.319, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 787, 7º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-001, instruído por Certidão, expedida aos 10/10/2024, assinada digitalmente por Paulo Bernardi Baccarat - Juiz de Direito, para constar que tramita na 16ª Vara Cível de São Paulo, foram admitidos e se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL de nº 1161724-50.2024.8.26.0100, distribuídos em 10/10/2024, que configuram como Exequente: BANCO SAFRA S/A., instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista nº 2100, Bela Vista em São Paulo - SP, CEP 01310-300 e como Parte Executada: NATURAL BEEF LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.330.738/0002-30, com sede na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 381 - W, Centro em Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-108 e EVERTON ACCO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 946.069.271-00, residente e domiciliado à Rua Avelina Jaci Bohn, nº 697 - S, Jardim Rio Preto em Tangará da Serra/MT, CEP: 78306-018. Valor da Causa **R\$ 199.287,11** (Cento e noventa e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos). **PROTOCOLO:** Título Apontado sob o nº 168.259 datado aos 24/10/2024. **EMOLUMENTOS:** R\$ 18,15. **SELO DIGITAL:** CEJ90437. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 38/2023 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi a assino. Tangará da Serra-MT, 11 de novembro de 2024.

Av-16/20.546 - 11 de novembro de 2024. TÍTULO: AÇÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento, emitido em São Paulo aos 25 de outubro de 2024,



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

20.546

FICHA

07F

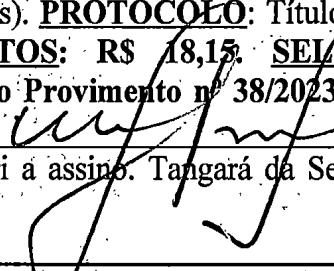
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

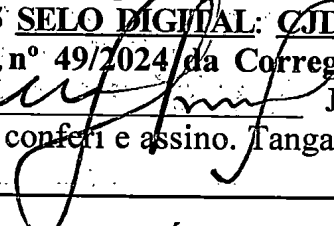
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

CNM 063396.2.0020546-08

Anverso

IMÓVEL

devidamente assinada por **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR**, OAB/SP 247.319, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 787, 7º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-001, instruído por Certidão, expedida aos 23/10/2024, assinada digitalmente por Flávia Cristina de Souza Denis – Coordenador do Unidade de Processamento Judicial, para constar que tramita na 37ª Vara Cível de São Paulo, foram admitidos e se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL de nº 1152559-76.2024.8.26.0100, distribuídos em 25/09/2024, que configuram como Exequente: BANCO SAFRA S/A., instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista nº 2100, Bela Vista em São Paulo – SP, CEP 01310-300 e como Parte Executada: O **MERCADINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.942.889/0001-04, com sede na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 628 – N, Jardim Tarumã em Tangará da Serra/MT e **EVERTON ACCO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 946.069.271-00, residente e domiciliado à Rua Avelina Jaci Bohn, nº 697 – S, Jardim Rio Preto em Tangará da Serra/MT, CEP: 78306-018. Valor da Causa **R\$ 205.304,19** (Duzentos e cinco mil e trezentos e quatro reais e dezenove centavos). PROTOCOLO: Título Apontado sob o nº **168.342** datado aos **29/10/2024**. EMOLUMENTOS: **R\$ 18,15**. SELO DIGITAL: **CEJ90440**. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 38/2023 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi a assino. Tangará da Serra-MT, 11 de novembro de 2024.

Av-17 /20.546 -30 de julho de 2025. TÍTULO: CANCELAMENTO. Mediante Decisão expedida aos 10/07/2025, pela 15ª Vara Cível de São Paulo, digitalmente assinado pelo Dr. Luiz Antonio Carrer- Juiza de Direito, referente ao Processo nº **0001881-32.2025.8.26.0100** e **1152537-18.2024.8.26.0100**, tendo como Parte Reclamante: BANCO SAFRA S/A; e Parte Reclamado: ACCO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E JUCIRLEI DE CONTO ACCO, apresentado a este registro para que fique cancelado a AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO constante do AV-12 da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob o nº **172.979** datado aos **17/07/2025**. EMOLUMENTOS: **R\$ 19,05** SELO DIGITAL: **CJD91121**. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2024 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Júlio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 30 de julho de 2025.

Av-18 /20.546 - 13 de julho de 2026. TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Mediante Requerimento, emitido em São Paulo/SP, aos 30 de junho de 2026, digitalmente assinado por **Juliana Vieira Alves Azevedo Camargo**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da identidade RG nº 52812006-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 074.577.217-03, e **Sandra Khafif Dayan**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 10106888-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 227.162.868-76, neste ato representantes do CREDOR FIDUCIANTE: **BANCO DAYCOVAL S/A**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista; CEP 01311-200, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-



90, conforme poderes conferidos na Procuração Pública, lavrada no 1º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, fls. 011/013, do livro nº 7070, datada de 06/02/2025, juntamente com Guia de Informação do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - nº 1113/2026, Protocolo nº 78105 - **Inscrição Imobiliária nº 04.07.0280.280.003 - Valor do Instrumento: R\$ 1.500.000,00, - 2%, valor R\$ 30.000,00, devidamente quitado conforme comprovante de pagamento em anexo. AVERBA-SE, com amparo no art. 26, § 7º, e art. 26-A, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97, a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor do CREDOR FIDUCIANTE, já qualificado. DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) Certidão de Decurso de Prazo sem purgação da mora, datada de 31/03/2026; b) Ofício nº 96/2026 para consolidação de propriedade, expedido nesta cidade aos 31/03/2026. PROTOCOLO: Título Apontado sob o nº **179.112** datado aos **01/07/2026**. EMOLUMENTOS: R\$ 6.948,45. SELO DIGITAL: CMQ10860. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 80/2025 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu _____ Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi a assino. Tangará da Serra - MT, 13 de julho de 2026.**

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 20546, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 14 de julho de 2026.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 177 CMQ10897 - R\$ 0,00 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos
A visualização do conteúdo e a verificação de autenticidade deste documento digital - certidão - somente poderão ser feitas por meio do Visualizador P7S.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Por Oficial Escrevente.

